

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIAGENS EM GRUPO RODOVIÁRIO

Dados do Cliente, daqui em diante denominado só de CLIENTE:

Nome Completo: _____

Nasc.: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____

Pacote em grupo: _____ Tipo do Apto: _____

Passageiros:

Nome do Passageiro	CPF	DATA NASC.

Tanto o(a) responsável pelo pagamento da viagem como os(a) passageiros(a) serão denominados "CLIENTE" neste documento. Ao se inscrever para participação do PACOTE DE VIAGEM ADQUIRIDO, o CLIENTE declara que leu o presente contrato e concorda com ele e todas as suas condições, manifestando sua vontade de participar, observar e submeter-se às condições estabelecidas neste contrato.

CONTRATADA:

A **Hturismo Agencia de Viagens e turismo Ltda (CNPJ N° 35.277.745/0001-87)**, doravante denominada **Hamburguesa**, empresa sediada na Rua Riachuelo n° 31, cj. 402 - Centro - Curitiba PR, Cep 80020-250, Telefone (41) 3222-2223.

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente contrato se refere a uma **VIAGEM EM GRUPO** oferecido pela HAMBURGUESA TURISMO junto ao seus fornecedores e terceiros.
- 1.2 O CLIENTE tem a ciência que este CONTRATO DE VIAGEM EM GRUPO se trata de um pacote exclusivo com valores negociados "promocionais". As despesa como GUIA LOCAL, ÔNIBUS PRIVATIVO, INGRESSO DE PASSEIOS OU PARQUE (caso esteja incluso), GUIA HAMBURGUESA E KIT HAMBURGUESA, TEM SEUS VALORES RATEADOS PELA QUANTIDADE DE PASSAGEIROS NO ÔNIBUS SENDO ASSIM CASO SOLICITADO CANCELAMENTO E A HAMBURGUESA NÃO CONSEGUIR COLOCAR UM PASSAGEIRO EM SEU LUGAR. SERÁ COBRADO VALOR INTEGRAL DAS DESPESAS DESCRITAS ACIMA MAIS A MULTA DESCRITA NA CLÁUSULA 6.5.
- 1.3 A HAMBURGUESA reserva-se o direito de promover alterações na data da viagem, hotéis, entre outros, por motivos técnicos e operacionais.
- 1.4 A HAMBURGUESA não se responsabiliza por perda, furto e roubo de objetos ou valores monetários em posse do(a) CLIENTE durante a viagem. Se o(a) mesmo(a) sofrer algum desses danos, deverá reclamar diretamente com o prestador de serviço ou autoridade competente do local em questão;
- 1.5 A HAMBURGUESA realiza o pagamento integral do grupo 30 dias antes do embarque..
- 1.6 A HAMBURGUESA também não se responsabiliza por problemas não especificados aqui, mas contemplados no Artigo 393 do Código Civil Brasileiro – estando cada fornecedor sujeito à legislação específica da sua área de atuação ou do seu país de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSPORTE

- 2.1 ATÉ 10 PESSOAS NO GRUPO SERÁ REALIZADO EM VAN ONDE MOTORISTA SERÁ GUIA, ATÉ 15 PESSOAS SERÁ COM MICRO ÔNIBUS COM GUIA E MOTORISTA E ACIMA DE 15 PESSOAS SERÁ REALIZADO COM ÔNIBUS, GUIA E MOTORISTA.
- 2.2 Viagem noturna será realizada somente com Ônibus, o não atingimento da quantidade de passageiros necessário pode a HAMBURGUESA alterar a data ou cancelar a viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

- 3.1 O preço cobrado pela HAMBURGUESA é baseado nos valores repassados pelos fornecedores mediante a negociação.
- 3.2 O pagamento à vista, parcelado ou financiado – de acordo com as possibilidades apresentadas pela HAMBURGUESA – é de obrigação exclusiva do(a) CLIENTE, além de ser fator determinante para a prestação do serviço;
- 3.3 O(A) CLIENTE não poderá sustar, nem cancelar pagamentos feitos por meio de cheques pré-datados, cartão de crédito e boletos. Caso isso aconteça, ele(a) será cobrado(a) judicialmente, além de pagar os custos e honorários advocatícios;
- 3.4 Para pagamento mediante cartão o CLIENTE neste ato autoriza e reconhece o débito realizado no cartão de crédito, declarando desde já que apresentou todos os documentos pertinentes para realização desta negociação para HAMBURGUESA.
- 3.5 Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer uma das faturas por responsabilidade exclusiva do CLIENTE, a HAMBURGUESA poderá cobrar o valor integral, de forma antecipada com IGP-M, juros moratórios de 1% ao mês, "pro rata die" e multa moratória de 10% sobre o devido.

3.6 O CLIENTE pagará o valor de R\$ _____, da seguinte forma:

() PIX / DINHEIRO / TED () CARTÃO DE DÉBITO () CARTÃO DE CRÉDITO () BOLETO BANCÁRIO () CHEQUE

ENTRADA R\$: _____ / N° PARCELAS: _____ VALOR R\$: _____

CLÁUSULA QUARTA - CLIENTES A COMPARTILHAR QUARTO

- 4.7 O(a) Cliente que comprou apartamento à compartilhar e vier a cancelar o pacote, será cobrado da parte do HOTEL(IS) a mudança para apartamento single caso não seja realocado outro passageiro para compartilhar o quarto. Assim descontado do reembolso, além das multas citadas neste contrato.
- 4.8 O(a) CLIENTE está ciente que adquiriu um apartamento a compartilhar, e se acaso não tiver um(a) companheiro(a) de quarto até o fechamento do grupo, realizado 30 dias antes do embarque, o(a) mesmo(a) deverá adquirir um apartamento individual e seu(s) respectivo(s) custo(s).
- 4.9 A HAMBURGUESA não se responsabiliza caso não venha encontrar um passageiro para compartilhar quarto. O CLIENTE está ciente que no caso não tiver companheiro de quarto deverá pagar a diferença do valor para single. E se solicitado o cancelamento ocorrerá multa conforme cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO DE VIAGEM:

- 5.1 Para viagem em grupo rodoviário é indispensável ter consigo RG / CPF ou CARTEIRA DE MOTORISTA
- 5.2 A falta de documentação adequada exige a HAMBURGUESA de qualquer responsabilidade, inclusive de reembolso.

CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PACOTE EM GRUPO - HAMBURGUESA TURISMO

- 6.1 Caberá à HAMBURGUESA realizar devolução financeira dos valores que se encontrem consigo (descontando multas pactuadas, taxas administrativas, taxa de maquininha de cartão e operacionais).
- 6.2 Em qualquer hipótese de cancelamento do PACOTE DE VIAGEM EM GRUPO pelo CLIENTE haverá penalidade automática, a título de natureza não indenizatória sobre o valor descrito na cláusula 5.6 (a;b;c;), para cobertura de despesas administrativas, independentemente de multas que venham a ocorrer nos valores já adiantados aos fornecedores e valores rateados por pessoa no GRUPO.
- 6.3 O(a) CLIENTE que desistir da viagem deverá solicitar o reembolso do que foi pago por escrito.
- 6.4 Independente da razão que tenha motivado o(a) CLIENTE a cancelar a viagem, a HAMBURGUESA terá até 90 dias para efetuar o reembolso de sua parte, caso seja aprovado;

6.5 Os valores previstos para GRUPO DE VIAGEM foram estabelecidos levando-se em consideração de um número mínimo de passageiros, de modo que, todos os compromissos de serviços/materiais do pacote são rateados de forma que com o cancelamento e não sendo preenchido o lugar, o valor não é reembolsável abatendo do valor que se encontra com a HAMBURGUESA. Conforme tabela a seguir:

a) Valor rateado pelo número de passageiros pré definidos:

GUIA HAMBURGUESA	ÔNIBUS PRIVATIVO	SINAL DO GRUPO
------------------	------------------	----------------

b) Tabela de multa pactuadas de cancelamento **SOBRE O VALOR QUE SE ENCONTRA COM A HAMBURGUESA** a seguir:

GRUPO EXCLUSIVO (VALOR NEGOCIADO PROMOCIONAL)	SOLICITAÇÃO ANTES DOS 30 DIAS DO EMBARQUE	20%
	DE 16 A 29 DIAS ANTES DO EMBARQUE	30%
	DE 15 A 05 DIAS ANTES DO EMBARQUE	60%
	04 DIAS OU MENOS DO EMBARQUE	80%

c) Atenção: descontando multas pactuadas mais taxas de rateio de pacote em grupo e taxa de maquininha de cartão (se utilizado).

6.6 Só serão reembolsadas pela HAMBURGUESA ao CLIENTE, os valores que se encontrem em seu poder, retirando-se as multas citadas na cláusula 6.5(a,b e c)

Parágrafo Primeiro: Declara-se ciente o CLIENTE que em alguns serviços os fornecedores diretos cobram multa integral de valores pelo cancelamento, independente do prazo anterior a utilização dos serviços, ficando a HAMBURGUESA isenta nesses casos de qualquer reembolso ao CLIENTE.

Parágrafo Segundo: Quaisquer das multas não inibiram supostas indenizações por perdas e danos que o cancelamento unilateral do CLIENTE venha a causar, seja diretamente à HAMBURGUESA, sejam fornecedores diretos, ficando a HAMBURGUESA autorizada desde já descontar perdas e danos (como exemplo: multa de cancelamento, taxas administrativas e operacionais e diárias cobradas pelos fornecedores diretos, impostos, taxa e outros valores não restituíveis pelos fornecedores diretos) diretamente dos valores eventualmente restituídos ao CLIENTE.

Parágrafo Terceiro: Não será concedido reembolso nos casos de “no-show”, abandono de viagem ou da não utilização de um ou mais serviços do pacote.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOCUMENTAÇÃO DE VIAGEM:

7.1 Para viagem em grupo rodoviário é indispensável ter consigo RG / CPF ou CARTEIRA DE MOTORISTA

7.5 A falta de documentação adequada exime a HAMBURGUESA de qualquer responsabilidade, inclusive de reembolso.

CLÁUSULA OITAVA - IMPORTANTE

8.1 Em caso de ameaça de ocorrência de fenômenos naturais, com possíveis riscos aos participantes, situações de calamidades públicas, perturbação da ordem acidentes graves prejudiciais aos serviços contratados, pandemias, epidemias, guerras, terremotos, furacões, enchentes, avalanches, mas não limitando-se a estes, poderá HAMBURGUESA cancelar ou alterar a data do pacote do grupo, ou parte, antes do início, ou em qualquer etapa. Podendo reter as suas respectivas taxas de serviço, sem contudo, responsabilizar-se por eventuais danos materiais ou morais decorrentes.

8.2 Para observância dos horários de saídas das viagens, poderá haver uma tolerância de 15 minutos para atraso para atraso do passageiro. Após esta tolerância, não caberá qualquer reclamação ou indenização.

8.3 Para o correto andamento da viagem ou por motivos técnicos, a ordem do programa de viagem poderá ser invertida ou alterada.

8.4 Caso ocorra atraso no programa motivado por interrupção de estrada, enguiço, mecânico ou qualquer outro motivo alheio à nossa vontade, o tempo de permanência no local será considerado atípico. Não sendo devida pela HAMBURGUESA qualquer devolução ou pernoite(s) compensatório(s).

8.5 Na contratação de serviços de terceiros, o extravio de bagagens corre por responsabilidade dos mesmos.

8.6 O usuário portador de doença grave ou portador de aparelhos de ajuda cardíaca ou respiratório, ou similar, ou qualquer outra doença grave, deve declarar suas condições e viajar coberto ou assistido por seguro. O risco de viagem, em face de quaisquer das condições acima, é de responsabilidade do CLIENTE.

8.7 O passageiro com dificuldade de locomoção e assimilação, deverá viajar em companhia de alguém, por ele mesmo eleito, que lhe dará assistência em tempo integral.

CLÁUSULA NONA - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

9.1 O(a) CLIENTE autoriza expressamente a HAMBURGUESA a captar (através de terceiros ou de forma direta imagens suas e de seus familiares ou beneficiários, para fins de edição de fita de vídeo e fotografias relativas à viagem, bem como, divulgar, exibir e veicular a referidas imagens na versão original e/ou em eventuais reduções, abrindo mão, de todas as formas, de qualquer contraprestação pecuniária ou de natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

10.1 As partes elegem o foro da comarca de Curitiba/PR para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, O CLIENTE declara, neste momento, ao assinar o presente contrato, ter lido e solicitado o esclarecimento de todas as dúvidas junto a HAMBURGUESA e, por isso, conheceu e aceitou integralmente todas as cláusulas e condições gerais, assumindo de livre e espontânea vontade todas as obrigações nele estabelecidas, e por tal razão firma o presente contrato, com a HAMBURGUESA, assumindo todas as responsabilidades aqui previstas.

Curitiba, _____ de _____ de 20_____.

CLIENTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Hturismo Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Nome:
CPF: